



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N° 1.598/2017 De 30 de Agosto de 2017.

“Dispõe sobre denominação do Distrito Industrial I que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprova e eu, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Distrito Industrial I, localizado na Variante Américo Pedro Benedetti, neste município, passa a denominar-se “SEVERINO OLDEMAR CARLSON”.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 30 de Agosto de 2017.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 30 de agosto de 2017.

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP. Fone (11) 4018-4310